



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000329

Processo: 202200053001073

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA METROBUS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção predial e pequenas reformas visando atender as necessidades da Sede Administrativa e Operacional da Metrobus, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.1. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo, bem como atender critérios de qualidade das normas vigentes.

1.2. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 25 mm (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19302	UND	50,00
2	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19379	UN	30,00

3	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	15320 UN	30,00
4	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25 mm (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19301 UND	50,00
5	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 32MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19381 UN	30,00
6	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19419 UN	30,00
7	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19382 UN	50,00
8	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 32MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19383 UN	30,00
9	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 50MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, MAIS PVC OU DE MELHOR QUALIDADE	19385 UN	30,00
10	CANO AGUA FRIA PVC 25 MM, BARRA COM 6M (IF)	TIGRE, FORTLEV, MAIS PVC, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19388 UN	50,00
11	CANO AGUA FRIA PVC 32 MM, BARRA COM 6M (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19389 UN	10,00
12	CANO AGUA FRIA PVC 50 MM, BARRA COM 6M (IF)	TIGRE, KRONA, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19390 UN	20,00
13	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19392 UN	20,00
14	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19393 UN	10,00
15	CAP PVC SOLDÁVEL	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE,	21104 UN	10,00

	50MM (IF)	KRONA		
16	LUVA DE CORRER PVC 25MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE, KRONA	19397 UN	20,00
17	LUVA DE CORRER PVC 32MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19398 UN	10,00
18	LUVA DE CORRER PVC 50MM (IF)	KRONA, DNPLAST, FORTLEV BAUMINAS OU DE MELHOR QUALIDADE	19399 UN	10,00
19	PLUG COM ROSCA 1/2" (IF)	AMANCO, DOCOL, KRONA, LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE	19400 UN	50,00
20	PLUG COM ROSCA 3/4" (IF)	AMANCO, DOCOL, KRONA, TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	19401 UN	20,00
21	REGISTRO DE ESFERA PVC 25MM (IF)	TIGRE, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19402 UN	50,00
22	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM (IF)	TIGRE, AMANCO, KRONA, FORTILIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19404 UN	20,00
23	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM (IF)	TIGRE, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	21105 UN	10,00
24	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19407 UN	20,00
25	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19408 UN	20,00
26	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2" (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19409 UN	20,00

27	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 40MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19414 UN	30,00
28	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MM (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	19415 UN	30,00
29	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100MM (IF)	TIGRE, KRONA, FORTLEV, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	21106 UN	10,00
30	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 40MM BARRA 6M (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	21107 UN	10,00
31	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MM BARRA 6M (IF)	TIGRE, FORTLEV, KRONA, AMANCO OU DE MELHOR QUALIDADE	21108 UN	10,00
32	TUBO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100MM BARRA 6M (IF)	TIGRE, FORTLEV, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	21109 UN	40,00
33	TORNEIRA DE PLÁSTICO PRETO PARA JARDIM DE 1/2" (IF)	TRAMONTINA, BLUKIT, FABRIMAR, HERC OU DE MELHOR QUALIDADE	19422 UN	100,00
34	BICO ROSQUEÁVEL PARA TORNEIRA DE PLÁSTICO (IF)	TRAMONTINA, LORENZETTI, DOCOL OU DE MELHOR QUALIDADE	21110 UN	30,00
35	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA 10 X 30 X 15 CM (IF)	DECA, DOCOL, FABRIMAR, IMPERATRIZ, LUCONI, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19425 UN	30,00
36	SIFÃO BRANCO UNIVERSAL (IF)	TIGRE, ASTRA, CENSI, DOCOL, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19426 UN	100,00
	VFDANTE TIPO			

37	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 (IF)	TIGRE, FORTLEV, CENSI, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19427 UN	50,00
38	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 BRUTO DOCOL (IF)	DOCOL, FABRIMAR HYDRA, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19432 UN	30,00
39	ACABAMENTO DOCOL PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 (IF)	DOCOL, DECA, HYDRA, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19435 UN	10,00
40	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1.1/2' (IF)	DOCOL, DECA, CENSI, HYDRA, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	19309 UND	10,00
41	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL 1 1/2 (IF)	DOCOL, BLUKIT, DECA OU DE MELHOR QUALIDADE	17770 UND	20,00
42	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA 1.1/2' (IF)	BLUKIT, DOCOL, HYDRA	11583 UN	20,00
43	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA (IF)	ASTRA, TIGRE, CENSI, DECA, BLUKIT OU DE MELHOR QUALIDADE	21111 UN	20,00
44	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO (IF)	AMANCO, TIGRE, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	19437 UN	50,00
45	KIT DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANTÁRIO (IF)	TRAMONTINA, KRONA, SFORPLAST, LORENZETTI, DECA OU DE MELHOR QUALIDADE	19440 UN	50,00
46	FITA VEDA ROSCA 18MM X	TIGRE, AMANCO, BLUKIT, CENSI, VONDER OU DE	19447 UN	70,00

	10M (IF)	MELHOR QUALIDADE		
47	RABICHO PVC 40 cm (IF)	TIGRE, AMANCO, BLUKIT,KRONA VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE	19450 UND	40,00
48	RABICHO PVC 50 CM (IF)	TIGRE, AMANCO,KRONA, VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE	19451 UND	30,00
49	PARAFUSO AUTOBROCANTE PANELA PHILIPS 4,2 X 13" (IF)	BELENUS, CISER, GIROFLIX, TRAMONTINA, FISCHER OU DE MELHOR QUALIDADE	21112 UN	250,00
50	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 32 MM (IF)	TIGRE,KRONA, INCA, AMANCO, FAME OU DE MELHOR QUALIDADE	19315 UN	200,00
51	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO COPO (IF)	TIGRE, AMANCO,KRONA, INCA, FAME OU DE MELHOR QUALIDADE	19689 UN	200,00
52	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4.8MM (IF)	HELLERMANNTYTON,VONDER, INCA, FORCELINE TIGRE, 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	19376 UN	100,00
53	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1 POLEGADA (IF)	METALÚRGICA MOR, AMERCANA FIXAÇÕES VONDER, MULTISEG, INCA OU DE MELHOR	17928 UND	50,00
54	PIA TIPO LAVATÓRIO COM COLUNA, 52X42,07 CM, BRANCO (IF)	DECA, CELITE, INCEPA OU MELHOR QUALIDADE	21131 UN	10,00
55	VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO CROMADA 50mm ou 1.1/2" (IF)	DECA, DOCOL, HYDROMAX, FABRIMAR OU DE MELHOR QUALIDADE	9146 PÇ	10,00
56	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (IF)	DECA, CELITE, INCEPA OU DE MELHOR QUALIDADE	19442 UN	5,00
	CONECTOR ROSQUEÁVEL PARA FMFNDA	TRAMONTINA,HERC TIGRE,		

57	LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE DE MANGUEIRA 1/2" DE JARDIM (IF) TORNEIRA BÓIA DE 25MM (BOIA PARA CAIXA D'AGUA) - CIPLA (IF)	LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE	21113 UN	20,00
58	TORNEIRA BÓIA DE 50MM (BOIA PARA CAIXA D'AGUA) MARCA CIPLA (IF)	CIPLA	19411 UN	50,00
59	BÓIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA DE NIVEL 25 AMPERES (IF)	CIPLA	21132 UN	10,00
60	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA 1/4 DE VOLTA MANGUEIRA INOX (IF)	LORENZETTI, ANAUGER, HYDRA, TIGRE OU DE MELHOR QUALIDADE	21114 UN	10,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1/2 BRANCA (IF)	DECA, DOCOL, IMPERATRIZ, LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE	21115 UN	10,00
62	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE INOX (IF)	TIGRE, DOCOL, VIQUA, FABRIMAR OU DE MELHOR QUALIDADE	17449 UNI	50,00
63	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA ALTA BITOLA: 1/2" (IF)	DECA, IMPERATRIZ, DOCOL, LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE	21116 UN	30,00
64	VALVULA PARA MICTORIO INOX FECHAMENTO AUTOMATICO (IF)	DECA, IMPERATRIZ, DOCOL, LORENZETTI OU DE MELHOR QUALIDADE	21117 UN	30,00
65		DOCOL, DECA, FABRIMAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15897 UN	50,00

66	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W 220V (IF)	LORENZETTI, DECA, HYDRA, CORONA OU DE MELHOR QUALIDADE	17860 UN	20,00
67	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL 40 MM (IF)	TIGRE, AMANCO, DURATOP, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	21118 UN	10,00
68	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (IF)	TIGRE, CENSI, AMANCO, KRONA OU DE MELHOR QUALIDADE	14761 UN	20,00
69	MICTORIO INDIVIDUAL 58x33,5x27,5cm (IF)	DECA, CELITE, INCEPA OU DE MELHOR QUALIDADE	21119 UN	20,00
70	ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PVC POTE COM PINCEL 175G (IF)	HENKEL, KRONA, TIGRE, LOCTITE, ARALDITE, TEK BOND OU DE MELHOR QUALIDADE	19446 UN	20,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. O material previsto neste Termo de Referência, é destinado à uma grande reforma do sistema hidráulico da Metrobus, que há mais de 30 anos, não recebe nenhum tipo de manutenção mais robusta, apenas pequenas intervenções pontuais, nos 875m de tubulações que se estendem em uma área de 49.000m², nos 25 banheiros, 35 sanitários, 13 mictórios, 71 torneiras, entre tantas outras peças e equipamentos hidráulicos, que compõem o sistema de águas da empresa. O que se fez nesses anos todos, foram apenas manutenções pontuais em alguns setores, provocando assim uma deterioração geral das tubulações e peças, que gerou a necessidade de substituição de quase todo o sistema hidráulico atualmente.

2.1.2. Também é destinado às adequações que a Saneago e o Corpo de Bombeiros solicitaram à Metrobus, em razão do nosso pedido de licença ambiental e em razão do projeto do ônibus elétrico

2.1.3. Também é destinado, à composição do estoque mínimo de materiais

e peças hidráulicas, que garantirão as manutenções preventivas e corretivas necessárias do sistema, nos próximos 12 meses.

2.1.4. O consumo médio dos itens aqui elencados, não tem nenhuma relação com os quantitativos solicitados neste Termo de Referência, justamente porque foi uma área negligenciada por décadas e agora se faz necessário a compra de um número representativo de peças e materiais, para renovação do sistema hidráulico. Ressaltamos inclusive que dos 70 itens aqui presentes, apenas 03 têm histórico de compras na empresa.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Coordenação de Infraestrutura.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Coordenação de Infraestrutura nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura

existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

9.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua pela utilização.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Infraestrutura e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES, Coordenador (a)**, em 10/11/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **53630983** e o código CRC **1D640DE3**.

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
RUA PATRIARCA N° 299, , - Bairro SETOR VILA REGINA - GOIANIA -
GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7539.



Referência: Processo nº 202200053001073



SEI 53630983